



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 152 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de maio de 2024**: -----

1.1 - REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LOTE, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE GOMES AIRES: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Adjudicar a alienação do Lote n.º 7, Localizado no Loteamento Municipal de Gomes Aires, destinado a construção urbana – habitação unifamiliar, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires sob o artigo 1358, **ao único proponente, João Manuel Louçã Silva**, que apresentou uma proposta com o **valor de 17.250,00€**; -----

3.º - Aprovar conceder poderes ao Senhor Presidente, para **outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da adjudicação em apreço, em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

1.2 - LISTA DOS JUÍZES SOCIAIS QUE IRÃO INTERVIR NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Excluir a candidatura apresentada por Teresa Revéz, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo; -----

2.º - Aprovar que a intenção de exclusão da candidatura acima mencionada seja comunicada à candidata, por carta registada com aviso de receção, e por meios eletrónicos, conferindo o prazo de 10 dias úteis para pronúncia da mesma, findo o qual, não tendo havido qualquer pronúncia, se considera a decisão definitiva; -----

3.º - Submeter à Assembleia Municipal de Almodôvar, para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, **a lista dos candidatos a Juizes Sociais** para intervir nas causas da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, para o biénio 2024/2025, em anexo à Informação n.º 13929, que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas**; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO ARTISTA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A GRAVAÇÃO DE UM E.P.: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €1.000,00, a transferir para o atleta individual com processo n.º 2023/850.10.002.01/32, **devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado;** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes do Protocolo de Cooperação a celebrar entre Município de Almodôvar e este Artista Individual, conforme pretensão referida no requerimento de 21 de março de 2024; -----

3.º - Conferir poderes à Senhora Vice-Presidente, para **outorgar** o protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar que os encargos emergentes da celebração do presente Protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e compromisso n.º **88912**; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO ARTISTA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE UM LIVRO DA SUA AUTORIA:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €315,00, a transferir para o atleta individual com processo n.º 2023/850.10.002.01/33, **devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado;** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes do Protocolo de Cooperação a celebrar entre Município de Almodôvar e este Artista Individual, conforme pretensão referida no requerimento de 14 de maio de 2024; -----

3.º - Conferir poderes à Senhora Vice-Presidente, para **outorgar** o protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar que os encargos emergentes da celebração do presente Protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e compromisso n.º **88910**; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA ALMODÔVAR - ALMOVIMENTO, COM VISTA A SUPORTAR AS INSCRIÇÕES NAS PROVAS DA PORTUGAL DANCE ACADEMY:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco euros), a transferir para Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar - Almovimento, destinada a fazer face a despesas inerentes à inscrição dos alunos em mais três provas da "Portugal Dance Academy", que integram as competições a realizar por todo o País durante o ano de 2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 88928**.

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO MALTA DURA, DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Cultural e Desportiva “Malta Dura”, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da festa de Verão dos Moinhos de Vento que terá lugar nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 88929; -----

3.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DE SÃO PEDRO”, COM VISTA A APOIAR A SUA FESTA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

2.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANTA CRUZ E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO NA IGREJA MATRIZ DE SANTA CRUZ: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, a Freguesia de Santa Cruz e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Cruz, que tem como objeto específico de realização de obras de intervenção de limpeza e reposição de telhas do telhado da Igreja Matriz de Santa Cruz; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar, a Freguesia de Santa Cruz e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Cruz; -----

3.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **os poderes necessários para outorga** do presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

3.1 - RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NA SEQUÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO 2023/2024: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Indeferir as reclamações apresentadas pelos candidatos com processos n.º 4376, n.º 4637 e n.º 4526, nos termos e com os fundamentos exarados pelo júri. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO (LOGRADOURO) LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, RUA DO ALGARVE, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE, EM ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada “*Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar*”;-----

2.º - Aprovar o preço base de €695.000,00€ (seiscentos e noventa e cinco mil euros), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----

3.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 540 dias; -----

4.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 736.700,00€, sendo que 132.500,00€ tem cabimento nas **Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2024, e o remanescente valor de 604.200,00€, será satisfeito nas **Grandes Opções do Plano e orçamento desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025** e nas **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2026**, valor que está comprometido nas **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, na Classificação económica 07030301- Viadutos, arruamentos e obras complementares, projeto 2016/242 - 9/1 - Empreitada de Requalificação Urbanística, com o n.º sequencial 45543**, conforme ficha do cabimento anexa.**-----

5.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público, nos termos do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

6.º - O Critério de adjudicação será o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 14 do Programa do Procedimento, por indicação do chefe da DOSUGT de 11/04/2024. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência ao preço mais baixo do mapa de trabalhos. -----

7.º - Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, as quais tem de ser de classe que cubra o valor dos trabalhos e **6.ª subcategoria da 2.ª categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, no código 45233252-0 - **Pavimentação de ruas e na Fórmula de Revisão de Preços F09 (Arranjos Exteriores)**;** -----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 13807 prestada pelos serviços;-----

9.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos **Contratos Públicos**, das quais se destacam: -----

- Programa do Procedimento e Caderno de Encargos. -----

5.2 - 1.ª ALTERAÇÃO ÀS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a 1.ª alteração à versão preliminar das Normas Provisórias para Instalação de Unidades para Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos no processo. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.3 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PDM DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Almodôvar, **por uma única vez**, por um período igual ao previamente estabelecido (**três anos**);-----

2.º - Aprovar que seja dado conhecimento do teor da presente deliberação através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), nos termos do Artigo 2.º e n.º4 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, da **publicação em Diário da República** (2.ª Série) e da **página eletrónica do Município**;-----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º93/2024.-----

6.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FACAL/2024: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - **FACAL 2024**, que terá lugar nos próximos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes da realização do evento;-----

3.º - Aprovar que sejam publicitadas por edital a entrada em vigor das respetivas normas de funcionamento, e **publicadas na página eletrónica** do município.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 29 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.